

ATO Nº 01 – DE 03 DE JANEIRO DE 2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e,

Considerando que à Direção da Câmara Municipal compete apenas atribuições de natureza funcional discriminados na forma de seu Regimento Interno, não sendo previstas institucionalmente outras funções;

D E T E R M I N A:

Art. 1º - O horário de expediente da Câmara Municipal, para atendimento ao público, nos dias úteis, fica estabelecido conforme segue:

Das 08h00 às 12h00

Das 13h00 às 17h00

Art. 2º - O expediente do Presidente da Câmara, quanto às atribuições específicas deste cargo, nos dias úteis, será das 11h00 às 12h00.

Art. 3º - Os horários fixados para a realização das sessões legislativas serão cumpridos na conformidade dos dispositivos constantes do Regimento Interno da Casa Legislativa.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedranópolis.

Em 03 de janeiro de 2019.

Rodrigo Alexandre Bortolosse
Presidente da Mesa

Wender Cândido Gonçalves
1º Secretário da Mesa

Registrado no livro próprio, arquivado e publicado por esta secretaria na data supra, por afixação no lugar de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público em obediência a LOM.

Carlos Alberto Serapião Vicente
Diretor Técnico Legislativo